

Bruxelas, 8 de novembro de 2024
(OR. en)

15029/24

**Dossiê interinstitucional:
2023/0177(COD)**

**CODEC 2005
EF 332
ECOFIN 1218
ENV 1060
SUSTDEV 117**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à transparência e integridade das atividades de notação ambiental, social e de governação (ASG), e que altera os Regulamentos (UE) 2019/2088 e (UE) 2023/2859 (Primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 13 de junho de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Banco Central Europeu emitiu parecer em 4 de outubro de 2023².
3. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 25 de outubro de 2023³.
4. Em 24 de abril de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão (sem revisão jurídico-linguística). Depois de os juristas-linguistas terem ultimado o texto adotado, o Parlamento aprovou uma retificação dessa posição na sessão plenária de 21 a 24 de outubro de 2024. Essa retificação reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.

¹ 10638/23 REV 1 + ADD1 REV 1 + ADD 2-4.

² JO C, C 2023/1354, 1.12.2023, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2023/1354/oj>.

³ JO C, C/2024/883, 6.2.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2024/883/oj>.

⁴ 14739/24.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 43/24.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
